



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 500

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Chamadas Públicas	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 500

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.725, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipal e Transfere o feriado municipal do Dia 20 de novembro – “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....,

Considerando, que dia 15 de novembro se comemora o feriado do dia da Proclamação da República Brasileira;

Considerando, que nesta data se relembra a derrubada da monarquia constitucional parlamentarista do Império do Brasil;

Considerando, também que o dia 20 de novembro se comemora o dia Nacional da Consciência Negra, em homenagem à morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares;

Considerando, que o dia da consciência negra é marcado pela luta contra o preconceito racial, contra a inferioridade da classe perante a sociedade. Além desses assuntos, enfatizam sobre o respeito enquanto pessoas humanas, além de discutir e trabalhar para conscientizar as pessoas da importância da raça negra e de sua cultura na formação do povo brasileiro e da cultura do nosso país;

Considerando, que o Feriado Municipal do 15 de novembro “PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA” cairá em uma quinta-feira e o feriado nacional do dia 20 de novembro “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, no corrente ano, ocorre em uma terça-feira, tendo assim 2 feriados no município em 2 semanas consecutivas, fato que prejudica de forma irreparável o comércio local e as atividades e planejamento da administração pública;

Considerando, que a transferência proposta não trará prejuízos a comemoração de data tão auspiciosa, bem como, acarretará benefício a todo município;

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica transferido o dia de feriado municipal comemorativo como o “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, para o dia 19 de novembro do corrente ano, ressaltando que no dia 20 de novembro de 2018, data do feriado, haverá expediente normal.

Art. 3º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor que terão seus trabalhos ininterrupto, e/ou por escala a ser determinado pelo mesmo.

§ 2º Os Servidores poderão ser convocados a qualquer momento por seu superior hierárquico direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de outubro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 500

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2018 – Processo Administrativo nº 083/2018, tipo MENOR PREÇO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Mobiliário (Equipamentos e Materiais Permanentes) para Creche Escola (FDE), de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Educação do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil” - Processo nº 5919/2013, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Edital e seus anexos, – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/11/2018, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração. Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br.

Todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 23 de outubro de 2018.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

Chamadas Públicas

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001/80, através de sua Prefeitura torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018, referente a Dispensa nº 026/2018 – Processo Administrativo nº 084/2018, para CONVOCAR ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA (RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS) E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAL PARA SE CADASTRAREM JUNTO AO MUNICÍPIO, em acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. O recebimento da documentação para cadastro, ocorrerá até o dia 14 de março de 2018, até as 16h30min, no Setor de Protocolo do Município de Indiaporã – com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Centro. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br; Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232/Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 25 de outubro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, a transferência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 500

Página 4 de 4

e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 3º Trimestre de 2018 (Julho, Agosto e Setembro), a ser realizada no dia 29/10/2018, às 09:00 horas, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 26 de Outubro de 2018.

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação